



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 4.939, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 10 de abril de 2023.

Matéria: Institui o dia do Patrimônio Cultural de Caçapava do Sul.

Autoria: Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

Relator: Luis Fernando Torres – PT.

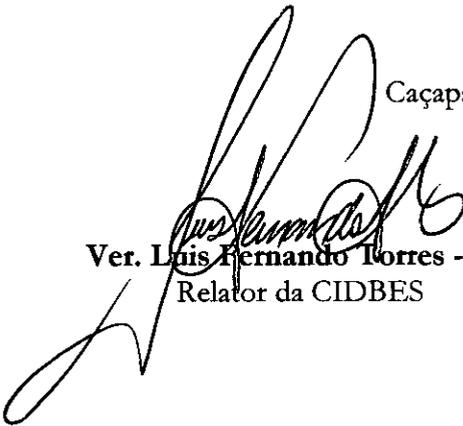
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.939, de 2023, que institui o dia do Patrimônio Cultural do Município de Caçapava do Sul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca do Projeto de Lei que visa instituir o dia do Patrimônio Cultural de Caçapava do Sul. Entretanto, a matéria não se mostra adequada por inexistir lei de caráter geral que regulamente e implemente Política Municipal de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. À vista disso, sem a preexistência de lei geral, a pretensão é inviável. **Isto posto, opino pela inviabilidade do Projeto de Lei nº 4.939, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **VOTO PELA INVIABILIDADE** do Projeto de Lei nº 4.939, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente inviável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 08 de maio de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Relator da CIDBES

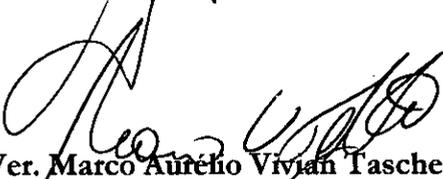


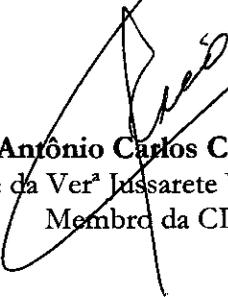
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Com base nos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 08/05/2023, pelo voto do Vereador Marco Vivian Taschetto, ACOMPANHOU O VOTO DESFAVORÁVEL do relator da matéria, e pelo voto do Vereador Antônio Carlos Casanova, suplente da Vereadora Jussarete Vargas, APRESENTOU VOTO CONTRÁRIO ao do relator da matéria. Em conclusão, a matéria posta no Projeto de Lei nº 4.939, de 2023, teve 2 (dois) votos contrários e 1 (um) voto favorável.

Caçapava do Sul/RS, 08 de maio de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente/Relator da CIDBES


Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB
Vice-Presidente da CIDBES


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Suplente da Ver^a Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES